



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1213/2023

Processo Número: **22884/2023** | Data do Protocolo: 08/08/2023 15:16:44

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui Conselhos de Gestão, com participação dos servidores públicos, com função consultiva e deliberativa e participação de servidores indicados por suas associações de classe, em todos os órgãos da administração em que exista contribuição financeira dos servidores públicos, e dá outras providências.





Projeto de Lei

“Institui Conselhos de Gestão, com participação dos servidores públicos, com função consultiva e deliberativa e participação de servidores indicados por suas associações de classe, em todos os órgãos da administração em que exista contribuição financeira dos servidores públicos, e dá outras providências.”

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Ficam instituídos Conselhos de Gestão, com função deliberativa e consultiva, em todos os órgãos da administração pública, com participação de servidores indicados por suas associações de classe, em igual número aos conselheiros indicados pelo Governo do Estado.

Artigo 2º- As deliberações dos conselhos de que cuida a presente lei recairão sobre todos os assuntos que interessem aos servidores públicos, especialmente com relação à contribuição desses aos órgãos públicos, e com relação aos benefícios e serviços prestados aos servidores pelos órgãos públicos onde os conselhos atuam.

Artigo 3º- A presente lei será regulamentada pelo poder executivo em até 120 dias da sua publicação.

Artigo 4º - As despesas para a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º- A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora apresento é de uma simplicidade basilar, e ao mesmo tempo, está na vanguarda de tudo o que se pode esperar, quando o assunto são as relações de trabalho dos servidores.

Os servidores públicos contribuem para sua aposentadoria e para a gestão da SPPREV, por exemplo, assim como contribuem para o Hospital do Servidor, contudo, não participam ativamente das decisões que dizem respeito a si, porque os conselhos que hoje existem não possuem natureza deliberativa, o que não é justo, especialmente no IAMSPE, onde sequer há contribuição governamental obrigatória por lei.

Por tudo isso é que peço o apoio dos nobres pares à presente propositura

Sala das Sessões em

Professora Bebel - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003900360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 08/08/2023 13:06

Checksum: **D763E83DDE920708AACB3FA3C20BC436C2E156DF4B40AF8E09823CA311F480F4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.